



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

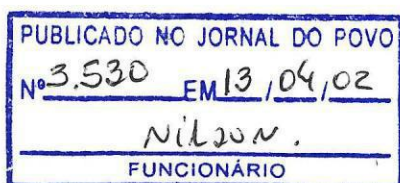
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



## LEI Nº 975/2002

**SÚMULA:** - Considera e Declara de Utilidade Pública a Equipe de Promoção Humana da Comunidade Cristã Nossa Senhora das Graças de Sarandi.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Alcides Ferreira, Valdir da Silva, Sandra Aparecida Klebis Moreira e Aparecida Rodrigues Schwarz.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a EQUIPE DE PROMOÇÃO HUMANA DA COMUNIDADE CRISTÃ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE SARANDI, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob número 78.189.107/0001-17, estabelecida na Praça Ipiranga s/nº - Igreja Nossa Senhora das Graças, centro, nesta cidade e Comarca de Sarandi, entidade filantrópica, fundada em 16 de maio de 1980, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, na área da Assistência Social, Cristã e Educativa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de abril de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal